



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE GESTOR/A DE PROJETOS  
DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

**Código interno: Project\_Manager/ERC\_CenAGE/i3S/3003/2026**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto e tempo parcial (20%) para executar funções de gestão de ciência no âmbito do projeto **CenAGE** “*A centromeric view on AGEing: unveiling centromere instability in ageing*”, GA 101224668, financiado pelo Conselho Europeu de Investigação no âmbito do tópico ERC-2025-SyG - ERC SYNERGY GRANTS.

**Área científica:** Ciências da Saúde

**1. Sumário do projeto e plano de trabalhos**

Entre as características do envelhecimento, a instabilidade genómica emergiu como uma causa unificadora do envelhecimento, uma vez que impulsiona a maioria das outras características, nomeadamente a senescência e a inflamação crónica. Estas características são tipicamente observadas no sistema imunitário envelhecido, havendo evidências convincentes de que a instabilidade genómica nas células imunitárias é um motor do envelhecimento do organismo. Curiosamente, embora o papel dos telómeros, mutações, transposões, etc., na instabilidade genómica associada à idade tenha sido amplamente investigado, os centrómeros têm sido largamente negligenciados. Evidências emergentes mostram que os centrómeros são intrinsecamente instáveis, e resultados recentes dos nossos laboratórios indicam que a instabilidade dos centrómeros pode levar à instabilidade genómica, inflamação e senescência, inclusive em células imunitárias não proliferativas. No projeto CenAGE, propomos uma abordagem sinérgica em múltiplas camadas para fornecer uma perspetiva “centrómerica” do envelhecimento através de: i) caracterizar alterações associadas à idade nas características dos centrómeros em modelos celulares; ii) identificar os mecanismos intrínsecos (genéticos e epigenéticos) e extrínsecos (infecção viral) subjacentes às características de senescência induzidas pelos centrómeros; iii) estabelecer o papel da disfunção dos centrómeros no declínio fisiológico, com foco no sistema imunitário; e iv) testar de que forma intervenções geroprotetoras que envolvem centrómeros afetam a imunossenescência e o envelhecimento sistémico.

As tarefas a executar pelo/a gestor/a de projeto são as seguintes:

- Supervisionar as fases do ciclo de vida do projeto (iniciação, planeamento, execução, monitorização/controlo e encerramento), em estreito contacto com os gestores de projeto do I. Curie;
- Reportar os resultados do projeto em estreita articulação com os parceiros do I. Curie;
- Apoiar o recrutamento de recursos humanos, a aquisição de equipamentos, a organização de reuniões do consórcio, missões de equipa e rotações em laboratório;



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)

- Monitorizar o orçamento para consumíveis laboratoriais, manutenção e contratos de serviços, articulando com o/a líder do grupo para garantir uma alocação e utilização eficaz dos recursos;
- Prestar aconselhamento e apoio na redação, revisão, preparação e submissão de documentos, relatórios, manuscritos e candidaturas;
- Estabelecer e manter relações com parceiros relevantes (nacionais e internacionais), incluindo assumir um papel de liderança na coordenação, na articulação com pessoas e infraestruturas dentro do Instituto, bem como com colaboradores e instituições externas;
- Organizar eventos científicos e de divulgação científica (por exemplo, conferências, seminários, workshops).

## 2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

## 3. Júri

Presidente: Elsa Logarinho; Vogais: Margarida Saraiva, Florence Janody; Suplentes: José Carlos Bessa, Diogo Sampaio e Castro.

## 4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Aging and Aneuploidy*.

## 5. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior / Gestor de Projetos

€ 715,31, correspondente a uma carga horária semanal de 7 horas.

## 6. Requisitos obrigatórios de admissão a concurso

- Candidatos com doutoramento em Biologia/ Biomedicina/Bioquímica ou área relacionada (concluído há mais de 6 anos);
- Certificado de curso de Gestão de Projetos de Investigação;
- Experiência em coordenação e gestão de projetos;
- Capacidade comprovada de redação e edição de manuscritos científicos e de candidaturas a financiamentos de grande dimensão, com um conhecimento aprofundado dos processos de publicação científica e de candidatura a financiamentos;
- Carta de motivação em inglês;
- Registo de publicações relevante em áreas relacionadas com o projeto;
- Fluência em inglês escrito e falado;
- Boas competências de trabalho em equipa e relações interpessoais;
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato – a mencionar na carta de motivação.

## Requisitos preferenciais para admissão

- Experiência consolidada em investigação (>10 anos), preferencialmente nas áreas do envelhecimento;



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

- b) Experiência comprovada na obtenção de financiamento;
- c) Capacidade de priorizar tarefas e gerir múltiplos projetos em curso (cumprimento de prazos e objetivos);
- d) Excelentes competências interpessoais e de comunicação, com capacidade para interagir de forma igualmente eficaz com docentes seniores, investigadores, pessoal de apoio, *stakeholders* e o público em geral;
- e) Experiência na organização de eventos científicos e/ou de divulgação científica (por exemplo, seminários, conferências, ações de divulgação científica);
- f) Proatividade e organização, com excelente atenção ao detalhe e competências de resolução de problemas;
- g) Capacidade de formar e gerir equipas;
- h) Capacidade de adaptar a escrita e a comunicação a diferentes públicos ou contextos;
- i) Boas competências de trabalho em equipa e relações interpessoais.

#### **7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados**

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

#### **Critérios de avaliação:**

- a) CV detalhado (80%) de acordo com os seguintes subcritérios:
  - i. Experiência consolidada em investigação, preferencialmente nas áreas do envelhecimento;
  - ii. Experiência comprovada na obtenção de financiamento;
  - iii. Capacidade de priorizar tarefas e gerir múltiplos projetos em curso (cumprimento de prazos e objetivos);
  - iv. Excelentes competências interpessoais e de comunicação, com capacidade para interagir de forma igualmente eficaz com docentes seniores, investigadores, pessoal de apoio, *stakeholders* e o público em geral;
  - v. Experiência na organização de eventos científicos e/ou de divulgação científica (por exemplo, seminários, conferências, ações de divulgação científica);
  - vi. Proatividade e organização, com excelente atenção ao detalhe e competências de resolução de problemas;
  - vii. Capacidade de formar e gerir equipas;
  - viii. Capacidade de adaptar a escrita e a comunicação a diferentes públicos ou contextos;
  - ix. Boas competências de trabalho em equipa e relações interpessoais.
- b) Carta de motivação em inglês (10 %);
- c) Entrevista - *facultativa* (10 %).



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).



Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não sejam entrevistados poderão obter uma classificação até ao máximo de 90 valores.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## 8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- Cópia de certificado ou diploma;
- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de Curso de Gestão de Projetos de Investigação;
- Carta de Motivação em Inglês;
- Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 30 de março a dia 13 de abril de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/6f6f4f5a5325b78486a9443b469f27>



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



### 9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16 de maio de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

### 10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

### 11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)